



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Pro-cópio Kurpel, nº 55, Centro, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 02.078.449/0001-06, neste ato representada legalmente pelo senhor Ricieri Fracaro, portador do CPF nº 176.968.369-00 e do RG nº 1.723.685, ora denominado CONTRATADA., celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 5/2014, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2014, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato originário, corroborado com os Decretos Municipais nº 121/2014, que homologa as distâncias e trajetos e o Decreto 16/2014 que Homologa os valores a serem praticados, de acordo com o Artigo 65, letra d, da Lei 8.666/30, ficam estipulados o seguinte itinerário e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
20	21.890	Km.	MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago), incluindo 2 vezes por semana na APAE. MEIO-DIA – Retorna pelo mesmo trajeto. TARDE - Saída da cidade, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade	2,54	55.600,60
21	14.432	Km.	MANHÃ – Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão. MEIO-DIA – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho - Marines Kelin Paz, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio, APAE, Armim, Tasso e Nova Visão, retornando ao ponto do Szura, Tasso, Armim e Nova Visão. TARDE – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. (Veículo sugerido: ÔNIBUS)	2,49	35.935,68
Total R\$					91.536,28

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ricieri Fracaro

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Transportes Fracaro & Fracaro Ltda

Ricieri Fracaro
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____